



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE
Capa do Processo



Número do Processo: 0034201/2017	Data/Hora: 18/07/17 16:00	Número Único: QP4.765.C84-20
Requerente: 6014 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.	CPF / CNPJ: 06.190.522/0001-80	
Endereço: Rua JOAQUIM MOTA Nº 257 - CEP: 75901-970		
Município: Rio Verde - GO	Bairro: VILA SANTO ANTONIO	
Prot. Origem: 0008978/2017		
Beneficiário: 2398 - HOSPITAL EVANGELICO DE RIO VERDE.	CPF / CNPJ: 02.608.131/0001-81	
Valor: R\$ 0,00		
Solicitação: Termo Aditivo		
Súmula: Trata-se de elaboração do 1º Termo Aditivo para a rerratificação de objeto ao Convênio nº. 004-1633/2017, conforme Comunicação Interna e Justificativa em anexo.		

Usuário : thaisamendes

Local de Protocolização: Departamento de Convenio - PMRV



PRIMEIRO TERMO ADITIVO PARA RERRATIFICAÇÃO DE OBJETO AO CONVÊNIO Nº. 004-1633/2017.

Trata-se do Primeiro Termo Aditivo para rerratificação de objeto ao Convênio nº 004-1633/2017, que entre si celebram o Fundo Municipal de Saúde e o Hospital Evangélico de Rio Verde

Por este instrumento particular, as partes adiante nominadas e qualificadas, têm, entre si, justas e acordadas o Termo Aditivo, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666 de 21 de julho de 1993, na Lei Orgânica Municipal e suas alterações, como as demais normas que regulam a espécie, as quais os partícipes, desde já se sujeitam na forma a seguir ajustada:

I - CONCEDENTE – O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Joaquim Mota, nº 257, Bairro Santo Antônio, CEP – 75.906-370, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 06.190.522/0001-80, adiante denominado tão-só **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, ora representado pelo Gestor, Sr. EDUARDO PEREIRA RIBEIRO, brasileiro, economista, portador do CPF nº 484.680.881-53, doravante denominada simplesmente **CONCEDENTE**.

II – CONVENENTE – HOSPITAL EVANGÉLICO DE RIO VERDE, nome fantasia **HOSPITAL PRESBITERIANO DR. GORDON**, sociedade civil beneficente, sem fins lucrativos, com sede e foro na Rua Abel Pereira de Castro, nº. 644, Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.608.131/0001-81, neste ato legalmente representado pelo Sr MARIO LÚCIO BRASILEIRO, portador do CPF Nº. 560.405.476-34, doravante denominado simplesmente **CONVENENTE**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo consiste na rerratificação do objeto do convênio nº. 004-1633/2017 para elucidar de forma exata o propósito convenial com o fim de atender o princípio da transparência, bem como, retirar qualquer dubiedade que possa ser suscitada, entre o convênio 004-1633/2017 e o convênio/contratualização assinado no dia 01 de julho de 2013, com anuência e subsídio do Fundo Nacional de Saúde.



CLÁUSULA SEGUNDA – DA RERRATIFICAÇÃO DO OBJETO DO CONVÊNIO Nº. 004-1633/2017

A Cláusula Primeira passa a constar a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 – O presente convênio tem por objeto a cooperação financeira a ser prestada pelo Fundo Municipal de Saúde no que se refere à complementação do convênio/contratualização celebrado no dia 01 de julho de 2013 (vigência de cinco anos) com anuência e subsídio do Fundo Nacional de Saúde, tendo em vista que a tabela SUS que o ampara não supre os custos abrangentes, sendo necessária a devida suplementação para financiar os 03 (três) leitos de UTI – Unidade de Terapia Intensiva adulto para usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) e 40 (quarenta) leitos em enfermaria. Tais objetivos coincidem com a proposta do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** em amparar e viabilizar condições de vida melhor as pessoas da comunidade local, tanto que a Lei Orgânica Municipal prevê, em seu art. 155, medidas que visam resguardar esses interesses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACRÉSCIMO DE ITEM NA CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Acrescenta-se o item 12.3 na Cláusula Décima Segunda, passando assim constar:

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

(...)

12.3 – O Conveniente demonstrará de forma clara e objetiva o valor repassado por meio da tabela do Sistema Único de Saúde – SUS (amparado pelo convênio/contratualização assinado no dia 01 de julho de 2013), que se trata de repasse fixo e o valor empregado para complementar esses custos através deste convênio, por meio de planilhas auto - explicativas contendo nome dos pacientes atendidos, número de AIH utilizado e autorizado pelo Departamento de Regulação deste Município, código do procedimento, diagnóstico inicial, período de internação e valores correspondentes, além de planilhas explicativas das outras metas conforme Plano de Trabalho oficial constante deste convenio.




CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições.

Estando assim convencionadas as partes firmam o presente em 03 (três) vias de igual forma e teor para que surta seus legais efeitos na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas.

Rio Verde, 04 de Agosto de 2017.


EDUARDO PEREIRA RIBEIRO
GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE


MÁRIO LÚCIO BRASILEIRO
REPRESENTANTE DO HOSPITAL EVANGÉLICO

Testemunhas:

- 1 Thaísia R. M. Motte CPF: 003.4472.905-16
- 2 Kelly Britanna L. B. Pinheiro CPF: 010.097.371-19

Registrado as fichas do arquivo
próprio e publicado nesta secre-
taria. Em 04 de 08 de 2017
Cristina Guanaes Bittencourt
Servidora Responsável
Matrícula: 26643

064